



LEI N. 10.790.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Denomina a praça sem denominação localizada entre as Ruas Leonor Rezende da Silva, Pioneiro Antônio Pietrobon e Pioneiro Nereu Mazzer, na Zona 31.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Maria Alice Pereira de Oliveira** a praça sem denominação localizada entre as Ruas Leonor Rezende da Silva, Pioneiro Antônio Pietrobon e Pioneiro Nereu Mazzer, na Zona 31.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete